



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

1

Apostilamento nº 047/2022
Contrato nº 128/2022
Processo nº 813/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **128/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E **PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CEP: 65075-696, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, casado, defensor público, matrícula nº 1998152/DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 128/2022**, que trata da aquisição de material permanente do tipo Bebedouro (para garrafão de 20 litros), a fim de suprir demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, conforme abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem por objeto a alteração da cláusula décima segunda - da dotação orçamentária, do contrato nº 128/2022, tomando por base os documentos anexados aos autos, para a inclusão das seguintes subações:

- 022293 - Guimarães.**
- 022294 - Pio XII.**
- 022295 - São Vicente Férrer**

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

São Luís, 14 de dezembro de 2022.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado

